

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º 32 (3ª discussão)

A Comissão de Redação, examinando o projeto nº 62/59, que dispõe sobre vencimentos e salários do pessoal da Prefeitura, já aprovado em 1ª e 2ª discussões, é de parecer seja o mesmo submetido à 3ª discussão e aprovado, com a redação que se segue:-

Sob esta forma seja enviado à sanção.

### Projeto nº 62/59

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º - Os vencimentos e salários do pessoal da Prefeitura passarão a ser os seguintes:-

- Cargos -	- Vencimentos -
8-04-0 Diretor da Secretaria.....	63.000,00
8-04-0 Aux. da Secretaria.....	55.800,00
8-07-0 Diretor do Deptº de Contabilidade.....	63.000,00
8-07-0 Aux. " " " " .....	52.200,00
8-09-0 Porteiro Contínuo .....	51.300,00
8-10-0 Diretor do Deptº de Fazenda.....	63.000,00
8-10-0 Aux. " " " " .....	52.200,00
8-12-0 Agente Fiscal.....	55.800,00
8-12-0 Fiscal Geral de Rendas.....	55.800,00
8-12-0 2 Fiscais de Rendas, padrão B 55.800,00...	111.600,00
8-12-0 2 " " " " " A 52.800,00...	105.600,00
8-33-0 24 Professôras a Cr\$ 2.567,00.....	739.296,00
8-33-0 2 serventes escolares.....	19.200,00
8-34-0 Bibliotecário.....	45.600,00
8-40-0 2 médicos a Cr\$ 120.000,00.....	240.000,00
8-80-0 Chefe do Deptº de Obras.....	63.000,00
8-89-0 Fiscal do distrito da cidade.....	55.800,00
8-89-0 " " " de R. Silva.....	1.350,00
8-89-0 " " " (de Amarantina).....	1.350,00
8-89-0 " " " " Sto. A. do Leite....	1.350,00
8-89-0 " " " " C. do Campo.....	1.350,00
8-89-0 " " " " E. Corrêa.....	1.350,00
8-89-0 2 " " " " Glaura.....	1.350,00
8-89-0 " " " " Miguel Burnier.....	1.350,00
-Funções-	
8-34-1 Zelador da Praça de Esportes.....	54.000,00
8-34-1 2 roupeiros a Cr\$ 25.250,00.....	50.500,00
8-34-1 Ficharista.....	25.200,00
8-34-1 2 jardineiros a Cr\$ 51.300,00.....	102.600,00
8-63-1 Chefe do Ser. de água e esgotos.....	63.000,00
8-63-1 Aux. " " " " " " .....	59.400,00
8-63-1 3 bombeiros a Cr\$ 54.000,00.....	162.000,00
8-63-1 2 Auxs. de bombeiro a Cr\$ 51.300,00.....	153.900,00
8-81-1 Fiscal de Obras do dist. de C. do Campo...	24.000,00
8-82-1 Motorista.....	51.300,00
8-85-1 " .....	51.300,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1960.

Sala das Comissões, 20 de Outubro de 1959.

Relator